

CIRCULAR N.º 7/2021, DE 2 DE NOVEMBRO

ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES RELATIVAMENTE A DISTRIBUIÇÕES DE DIVIDENDOS OU OUTRAS MEDIDAS QUE AFETEM OS CAPITAIS PRÓPRIOS NO ÂMBITO DA SITUAÇÃO EXCECIONAL RELACIONADA COM O SURTO PANDÉMICO CORONAVÍRUS – COVID-19

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) recomendou às empresas de seguros supervisionadas, através da Carta-Circular n.º 2/2020, de 30 de março, que se abstivessem de efetuar distribuições de dividendos com vista a reduzir o risco de incumprimento dos requisitos de capital de solvência no exercício de 2020.

Esta recomendação foi reforçada nas Cartas-Circulares n.º 6/2020, de 12 de maio, e n.º 7/2020, de 18 de agosto, e atualizada pela Circular n.º 4/2020, de 21 de dezembro, em linha com a recomendação do Comité Europeu de Risco Sistémico n.º ESRB/2020/15, de 18 de dezembro, e com a recomendação da Autoridade Europeia de Supervisão de Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) transmitida na mesma data no contexto da divulgação do seu relatório de Estabilidade Financeira de dezembro de 2020. Através dessa Circular, a ASF recomendou que as políticas de gestão de capital deveriam promover a preservação, ou mesmo o reforço, dos fundos próprios das empresas de seguros, sendo expectável, salvo em situações atendíveis específicas, a restrição quer da distribuição de dividendos, quer de outras medidas, nomeadamente de recompra de ações, operações de financiamento intragrupo ou atribuição de remunerações variáveis.

No quadro deste contexto económico e prudencial, a ASF manteve, em 2021, um acompanhamento circunstanciado das propostas de aplicação e distribuição de resultados a submeter à aprovação dos competentes órgãos sociais das empresas de seguros supervisionadas, designadamente da adequabilidade e razoabilidade dos montantes a atribuir e a liquidar, tendo em consideração a situação concreta de cada empresa e dos seus acionistas de referência.

Por comunicação de 24 de setembro de 2021¹, o Comité Europeu do Risco Sistémico transmitiu a decisão de não prorrogação, para além de 30 de setembro de 2021, das recomendações relativas às mencionadas restrições à política de gestão de capital das instituições financeiras, mas alertou para a prudência de que essas políticas se deverão continuar a revestir.

A ASF, em alinhamento com a decisão do Conselho Geral do Comité Europeu do Risco Sistémico e em conformidade com as perspetivas económicas e o acompanhamento da evolução do setor segurador nacional, entende, não prejudicando os princípios de gestão sã e prudente indicados na Circular n.º 4/2020, de 21 de dezembro, atualizar o seu âmbito de aplicação. Em concreto, e sem prejuízo do cumprimento, em continuidade e com a necessária segurança, dos requisitos de capital de solvência, a ASF considera adequado que a necessidade de fundamentação da apresentação prévia à ASF das intenções de realização de operações previstas nessa Circular se mantenha apenas para as entidades sob a sua supervisão prudencial que, mediante pedido, foram autorizadas a aplicar o regime transitório relativo às provisões técnicas no âmbito das medidas extraordinárias e de carácter urgente em resposta ao surto pandémico Coronavírus – Covid-19 estabelecidas na Norma Regulamentar n.º 6/2020-R, de 4 de junho.

Apesar do sentido desta revisão e delimitação de âmbito, tendo em conta os impactos da pandemia que ainda se possam materializar, a ASF reafirma a necessidade de as empresas de seguros manterem adequados níveis de prudência nas decisões sobre distribuição de dividendos ou noutras medidas, nomeadamente a recompra de ações, operações de financiamento intragrupo ou atribuição de remunerações variáveis, devendo continuar a informar previamente a ASF sobre a sua intenção de realização das operações indicadas.

Estas Recomendações são aplicáveis até 30 de setembro de 2022.

Em 2 de novembro de 2021. — O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: *Margarida Corrêa de Aguiar*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente

¹ The General Board of the European Systemic Risk Board held its 43rd regular meeting on 23 September 2021 (europa.eu)